

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

RELATÓRIO - PRE/DG/SGA/COMAP/SEAQUI

Trata-se de demanda da Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento, Assistência à Saúde e Benefícios visando contratação de serviços de assistência à saúde, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – documento 1817168.

Tendo notícia esta Seção de que se trata de contratação de alta prioridade, procedemos à busca por contratações similares. Na pesquisa, algumas contratações foram desconsideradas por não cumprirem alguns requisitos em comum com esta contratação (como coparticipação em consultas, precificação por faixa etária, modalidades de internação, etc).

Identificamos contratos celebrados por órgãos congêneres, aproveitados nesta estimativa, conforme segue.

Contrato 02/2019, TRE-SE (1818957). Com precificação idêntica, previstas duas modalidades de plano (internação em enfermaria e em apartamento), com coparticipação de 30% em consultas. Valores atualizados conforme aditivo celebrado entre aquele órgão e a contratada (1818960).

Contrato 05/2020, TRE-PB (1818964). O congênere paraibano previu em contrato oito modalidades de planos. Foram aproveitados na estimativa os planos B1 (nacional coletivo) e D1 (nacional individual), ambos com **coparticipação de 20%**. Os valores foram atualizados diretamente na planilha de estimativa, por meio do índice indicado no apostilamento firmado pelo órgão (1818967).

Contratos 18 e 21/2018, TRE-SC (1818971). Em consulta ao site do órgão catarinense, identificamos que os contratos 17 a 28/2018 aludem a serviço similar, sendo os dois destacados os que melhor se assemelham ao objeto desta contratação. O contrato 21/2018 alberga o serviço com abrangência nacional, acomodação em enfermaria e **coparticipação de 20%**; já o 18/2018 difere do anterior quanto à acomodação, em apartamento. Registramos, todavia, que não conseguimos fazer o *download* das íntegras dos instrumentos contratuais no [sítio](https://www.tre-sc.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contas-publicas-1/contratacoes/contratos/contratos-2018) do órgão. Os valores considerados são os que constam na apostila 20/2021 (1818973).

Sinalizamos que, dentre os pesquisados, apenas o TRE-SE contempla o mesmo valor de coparticipação estipulado no documento base desta contratação. Ainda assim, consideramos válido o aproveitamento dos preços dos congêneres paraibano e catarinense, dado que *o valor da mensalidade tende a ser maior, quanto menor a coparticipação*, e na pesquisa pudemos notar que os preços nos contratos destes dois últimos são inferiores, mesmo com coparticipação menor que a estipulada no contrato do órgão sergipano.

O **preço estimado perfaz R$ 11.384.197,80** (onze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e oitenta centavos), conforme demonstra planilha de estimativa (1818992, 1818995).

Deixamos de publicar os ETP no *site* do Órgão, pendente a aprovação de que trata o item 2.1 do documento 1817617.

À **COMAP**.

Documento assinado eletronicamente por **Marconni Rodrigues de Alcântara Santos**, **Chefe de Seção**, em 17/01/2022, às 15:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar informando o código verificador **1819064** e o código CRC **4D714C0B**.

0000516-63.2022.6.05.8000 1819064v2